



PROJETO DE LEI Nº 027, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+).....R\$ 510.000,00

02 06 01 Manutenção do Ensino

1048 12.365.0050.1783.0000 Desapropriação de Imóvel para Uso Educacional.....R\$ 510.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 10 Encargos Especiais

793 28.846.0000.0002.0000 Encargos Especiais do Município.....-R\$ 510.000,00
Sentenças Judiciais e Precatórios
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de março de 2024.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 027, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”**.

O objetivo deste projeto é a abertura de um crédito adicional especial, visando viabilizar a desapropriação da seguinte área:

Lote urbano nº 10 (dez), da quadra ‘K’, do Loteamento Maccari, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e uma área total construída de 150,19m² (cento e cinquenta metros e dezenove decímetros quadrados), situado nesta cidade, na Via Venezia, lado ímpar da numeração, distante 121,00m (cento e vinte e um metros) da esquina com a Via Campo D’oro, Venezia, Rua Afonso Martinelli e Ipiranga, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, por 12,00m (doze metros), com a Via Venezia; ao SUDOESTE, por 12,00m (doze metros), com os lotes nºs 20 (vinte) e 21 (vinte e um); a SUDESTE, por 30,00m (trinta metros), com o lote nº 11 (onze); ao NOROESTE, por 30,00m (trinta metros), com o lote nº 09 (nove), todos da mesma quadra.

Esta área, conta com uma casa e com uma série de bens móveis que serão destinados a expansão da Escola Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, contudo, a Secretaria Municipal de Educação não conta com dotações adequadas para desapropriações com fins educacionais, razão pela qual a aprovação deste projeto é necessária.

Para criação da dotação adequada se propõe a anulação de despesas relacionadas ao pagamento de precatórios judiciais. Foi previsto no orçamento de 2024 valores suficientes para o pagamento dos precatórios necessários, porém, estas despesas



PROJETO DE LEI Nº 027, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

foram parceladas, o que permite o remanejamento dos recursos não aplicados neste exercício para outras finalidades.

Reiteramos que a desapropriação da área é fundamental para a expansão da rede municipal de ensino, visto que o número de alunos em fase de educação infantil está aumentando gradativamente, tornando imprescindível a aquisição de novas estruturas físicas para possibilitar a acomodação de todos, principalmente considerando que os serviços públicos de educação infantil (creches) influenciam diretamente nos horários de trabalho da população serafinense.

Por fim, informamos que a utilidade pública da área já foi declarada através do Decreto Municipal nº 1.374, de 13 de março de 2024. Ainda, o Conselho Municipal de Educação aprovou a abertura do crédito especial, conforme comprova a ata nº 004/2024, que segue anexa.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto e conta-se, desde já, com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de março de 2024.

Este Projeto de Lei foi examinado
pela Assessoria Jurídica do
Município de Serafina Corrêa

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal